



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0045/2023

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 185/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que revoga dispositivo do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica, referente a regulamentação do Conselho Municipal de Transportes.

Da análise do projeto, verifica-se que a iniciativa não produz impacto do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 20 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

